



Rubiataba

PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO

O **MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.382.836/0001-23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 1.841/2022 e demais legislações pertinentes, bem como das exigências estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 25/06/2025

Horário: 08h 00min

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Regime de Execução: Indireta

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página e <https://www.rubiataba.go.gov.br> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



1. DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA, T.I. (SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE INTERNO, COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SE, DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, SEC. DE FINANÇAS (COLETORIA E CONTABILIDADE, DEPARTAMENTO DE COMPRAS, JURÍDICO, DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, SUP. MUNICIPAL DE TRANSITO E CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICÍPIO DE RUBIATABA, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	UN	312	"CABO USB PARA IMPRESSORA Cor do cabo: Preto Tipo: USB AM/BM Comprimento: 1.8 metros Versão: 2.0.
2	UN	223	"HD SSD COM CAPACIDADE MINIMA: 240GB INTERFACE: SATA 3.0 (6GB/S) COMPATIBILIDADE: VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0, LEITURA MINIMO DE 520M/BS GRAVACAO DE NO MINIMO 350MB/S.
3	UN	25	WEBCAM 4K COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CHAMADAS DE VÍDEO ULTRA K DE 4K (ATÉ 4096 X 2160 PIXELS @ 30 FPS), CHAMADAS DE VÍDEO FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS @ 30 OU 60 FPS), CHAMADA DE VÍDEO HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS @ 30, 60 OU 90 FPS), CONECTIVIDADE USB PLUG-AND-PLAY, CAMPO DE VISÃO DE 90 GRAUS (FOV) COM DUAS CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS (65 GRAUS E 78 GRAUS) DISPONÍVEIS COM DOWNLOAD DE SOFTWARE OPCIONAL, 5X ZOOM DIGITAL EM FULL HD, AUTO-FOCO, RIGHTLIGHT 3 COM HDR PARA IMAGEM CLARA EM VÁRIOS AMBIENTES DE ILUMINAÇÃO QUE VÃO DESDE LUZ BAIXA ATÉ LUZ SOLAR DIRETA, MICROFONES OMNIDIRECIONAIS DUAIS INTEGRADOS COM CANCELAMENTO DE RUÍDO, TECNOLOGIA DE SENSORES INFRAVERMELHOS.
4	UN	361	BATERIA 3V CR2032 PARA CMOS PLACA MAE
5	UN	315	CABO DE FORÇA PARA CPU - 1,5 M - PLUG PP - PADRÃO ABNT - NOVO PADRÃO DE ENERGIA BRASILEIRO .
6	UN	34	TESTADOR DE CABO DE REDE LCD MULTIFUNCIONAL RASTREADOR DE FIO POE CHECKER INLINE TESTADOR DE CORRENTE E TENSÃO POE COM TESTADOR DE CABO COM FUNÇÃO ILUMINAR.
7	UN	35	TELEFONE CELULAR câmera traseira dupla de 48MP + 2MP A tela de 6,5" com resolução HD+ processador Octa-Core e 4GB de memória RAM OU SUPERIOR
8	UN	164	CABO HDMI 1.4 3M 30AWG 19PIN 6MM 1365 HL-HDMI103 2
9	UN	47	TECLADO MECANICO SWITCH, RGB, COM TECLADO NUMERICO INTEGRADO, FUNÇÃO anti-ghosting.
10	UN	470	CABO PATCH CORD Tamanho: 1,5 mts Cor: Azul, Cabo para transmissão de dados em rede com velocidades 10/100/1000 mbps/s"



Rubiataba

PREFEITURA

11	UN	314	CABO VGA P/ MONITOR-CABO TIPO SAÍDA CONECTORES HD15 MACHO X MACHO, COMPRIMENTO 1,5 M, APLICAÇÃO MONITOR DE VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA METÁLICA MONTADA, PADRÃO VGA
12	UN	90	SWITCH REDE PCI 10/100 8 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X, INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 DE AUTO-NEGOCIAÇÃO 10/100MBPS (AUTO MDI / MDIX), QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM COOLER, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ, CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 3.53W (220V/50HZ).
13	UN	73	CAIXAS DE SOM 2.0, 3W RMS, COMPACTO COM 6.5CM CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK POTÊNCIA DE SAÍDA: 1.5 W X 2 RMS, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 200 HZ-20000 KHZ, UNIDADE DO DRIVER: 2"2 DIMENSÕES: 7,2 X 5,5 X 6,4 CM.
14	UN	2.510	CONECTOR MACHO RJ45 TIPO DE CONECTOR: RJ-45 CATEGORIA 6, TIPO DE CABO: U/UTP, DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL MATERIAL DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0.
15	UN	19	SWITCH MIKROTIK RB3011 Routerboard Rb 3011 Uias Rm L5 MikrotikO RB3011 , CPU arquitetura ARM para um desempenho maior do que nunca. O RB3011 tem dez portas Gigabit divididos em dois grupos de comutação, uma porta de SFP , USB 3.0, armazenamento ou um modem 3G / 4G externo.Unidade RB3011UiAS-RM, gabinete de rack 1U, um painel touchscreen LCD, uma porta serial do console e funcionalidade de saída PoE na última porta Ethernet. Frequência nominal CPU 1,4 GHzCPU contagem de núcleos 2Tamanho de RAM 1 GB10/100/1000 portas Ethernet 10Número de portas USB 1poder Jack 1PoE para fora Simtensão de entrada suportada 10 V - V 30PoE em Simmonitor de tensão SimMonitor de temperatura PCB Simdimensões 443x92x44mmSistema operacional RouterOSFaixa de temperatura operacional -30 + 70 Cnível de licença 5CPU IPQ-8064-0-519FCBGA-TR-01-0o consumo máximo.



Rubiataba

PREFEITURA

16	UN	127	ESTABILIZADOR 1000 VA- COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS ALASER. ATENDE NORMA NBR14373:2006. MODELOS BIVOLTAUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V (600 E 1000 VA OU W) 05 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 FILTRO DE LINHA. POTÊNCIA: 1000VA OU 1000W FREQUÊNCIA: 60HZ TENSÃO - ENTRADA: 115/127/220V SAÍDA: 115V. LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA.
17	UN	42	SWITCH DE REDE FAST 10/100 24 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X, INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 DE AUTO-NEGOCIAÇÃO 10/100MBPS (AUTO MDI / MDIX), QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM COOLER, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ, CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 3.53W (220V/50HZ).
18	UN	164	FONTE ATX 300W COM A POTÊNCIA: 300W, ALIMENTAÇÃO ENERGIA: 110V/220V (BIVOLT CHAVEADA), CONTENDO 3 CONECTORES SATA, 3 CONECTORES HDD, CONECTOR PRINCIPAL: 24 PINOS, CONECTOR 12V: 4 PINOS, APROXIMADAMENTE DO DIÂMETRO DO VENTILADOR: 80MM E COM DIMENSÕES DA FONTE: 15X14X8,5CM, ENCAIXA PERFEITAMENTE EM GABINETES COM SUPORTE PARA FONTE ATX.
19	UN	51	HD EXTERNO 1 TB DE CAPACIDADE – MEMORIA CACHE 64 MB, CABO USB 3.0 DE 46 CM, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. MATERIAL PLÁSTICO DE COR PRETA
20	UN	28	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000
21	UN	155	SUPORTE ARTICULADO DE MESA PARA MONITOR LCD/LED DE 17" A 27"
22	UN	82	MEMÓRIA DDR3 RAM- MEMÓRIA DDR3 SDRAM, 4GB, FORMATO DIMM, VELOCIDADE 1333 MHZ, QUANTIDADE DE PINOS 240, TAXA DE TRANSMISSÃO 10600 MB/S, LATÊNCIA CAS 9, VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 1.5V.
23	UN	117	MEMÓRIA DDR4 RAM-MEMÓRIA DDR4 SDRAM, 8GB, FORMATO DIMM, VELOCIDADE 2400 MHZ, QUANTIDADE DE PINOS 288, TAXA DE TRANSMISSÃO 19200 MB/S, LATÊNCIA CAS 15, VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 1.2V.
24	UN	26	ROTULADORA UTILIZA FITA "M" DE 9 MM E 12 MM DE LARGURA TECLADO QWERTY FÁCIL DE DIGITAR, IMPRESSÃO DE ATÉ DUAS LINHAS E 6 TAMANHOS. POSSUI UMA FUNÇÃO DE HORA E DATA, PERFEITA PARA ROTULAR ALIMENTOS PERECÍVEIS, REGISTROS FINANCEIROS, ETC. O LCD EXIBE 12 CARACTERES X 1 LINHA FUNCIONA COM 4 PILHAS "AAA" (NÃO INCLUSAS) OU ADAPTADOR AC OPCIONAL (NÃO INCLUSO), RESOLUÇÃO DE 230DPI CORTADOR MANUAL COM 5 ROLOS DE ROTULOS.



Rubiataba

PREFEITURA

25	un	164	MINI ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI-"WIRELESS NANO USB-: + IEEE 802.11N + IEEE 802.11G- TIPO DE INTERFACE: + USB 2.02- FAIXA DE FREQUÊNCIA: 2.4GHZ A 2.462GHZ CLASSE B + WI-FI ® + IC "
26	UN	420	MOUSE, TIPO ÓPTICO, USB- APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM WINDOWS, COM SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI NA COR.
27	UN	45	ROTEADOR ACCESS POINT AP 360 COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO CAPACIDADE DE ATÉ 100 DISPOSITIVOS NAVEGANDO SIMULTANEAMENTE POR AP, SEGURANÇA AVANÇADA DE WI-FI: ATÉ 8 SSID'S COM VLAN E RADIUS, MULTI GERENCIAMENTO: GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DA REDE ATRAVÉS DO WISEFI OU DE FORMA INDIVIDUAL PELO FIRMWARE, CRIAÇÃO DE PORTAL DE ACESSO À REDE WI-FI CUSTOMIZÁVEL ATRAVÉS DO WISEFI: CPF, VOUCHER OU SENHA SIMPLES, POE PASSIVO ATÉ 24V PARA INSTALAÇÕES OTIMIZADAS; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE 630MW; 300 MBPS E 2 ANTENAS INTERNAS DE 3 DBI, EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA FURTO; TECNOLOGIA QUALCOMM: ESTABILIDADE E QUALIDADE DO SINAL WI-FI.
28	UN	61	Pasta térmica (Seringa)Conteúdo:5g, Cor: Cinza, Composição: Silicone e Prata Condutividade Térmica: > 5,5 W / mK, Resistencia à Temperatura: - 50 ° C - 220 ° C, Ita condutividade Térmica, Não condutivo Fácil aplicação ,Resistência à corrosão.
29	UN	23	PROJETOR- TIPO DE DISPOSITIVO 3 PROJETORES LCD, DISPOSITIVOS INTEGRADOS ALTO-FALANTE, BRILHO (BRANCO) 3500 LUMENS LUMINOSIDADE (COR)3500 LUMENS, TAXA DE CONTRASTE 15000:1 (DINÂMICO) RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768) PORCENTAGEM DE ASPECTO BÁSICO 4:3 SUPORTE A CORES 1,07 BILHÕES DE CORES TIPO DE LÂMPADA UHE 210 WATT CICLO DE VIDA DA LÂMPADA ATÉ 6000 HORA(S) - MODO NORMAL ATÉ 12000 HORA(S) - MODO DE ECONOMIA ENTRADA DE VÍDEO (NTSC, SECAM, PAL, PAL-N, PAL-M, NTSC 4.43, PAL 60), LAN ALTIFALANTES ALTO-FALANTE (S) – INTEGRADO POTÊNCIA AC 120/230 V (50/60 HZ) CONSUMO DE ENERGIA EM MODO OPERACIONAL 326 WATT DIMENSÕES (LXPXA).
30	UN	102	PLACA DE REDE PCI 10/100 - Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe- 32-bit de interface PCIe, economizando espaço em chassis limitados - Wake-on-LAN, conveniente para gerenciar mais LAN.
31	UN	91	PLACA DE VIDEO 1GB, CHIPSET: RADEON HD5450, VELOCIDADE DO NÚCLEO: 650 MHZ, MEMÓRIA: 1024 MB, TIPO DE MEMÓRIA: DDR3, CLOCK DE MEMÓRIA: 1066 MHZ, INTERFACE DE MEMÓRIA: PCI EXPRESS 2.0,SAÍDAS DE VÍDEO: VGA + DVI + HDMI.



Rubiataba

PREFEITURA

32	UN	61	PLACA MAE PARA SLOT DDR4 COM 4 ENTRADAS SATAS, ENTRADA HDMI, VGA, COM NO MINIMO 6 PORTAS USB, PORTA SERIAL, SLOT PARA PROCESSADOR CORE I3 DE 10º GERAÇÃO, SLOT PCI E PCI EXPRESS, ENTRADA USB FRONTAL E AUDIO, REDE INTEGRADA 10/100/1000.
33	UN	100	PLUG MACHO 3 PINOS 10A
34	UN	61	PLACA PCI 4 PORTAS USB 3.0 INTERFACE SLOT PCI EXPRESS 1X . TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C-50°C . UMIDADE RELATIVA: 10% ~ 90% (SEM CONDENSACÃO) . TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 0°C ~ 80°C . DIMENSÃO: 65,4 X 80 X 16,6 MM . COMPATÍVEL COM WIN (32-64 BIT): 10 / 8.1 / 8 / 7 / SERVER 2008 / SERVER 2003 / VISTA / XP . COMPATÍVEL COM LINUX: KERNEL 2.4 E 2.6 EM ARQUITETURA 32BITS X86
35	UN	110	PLUG FÊMEA BRANCO 10A 2P+T NBR14136 57402/153, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE, CERTIFICADO: NBR 14136 NBR NM 60884-1.
36	UN	51	PROCESSADOR CORE I5 10400 Núcleos: 6 Threads: 12 Frequência: Baseada em processador 2.90 GHz Frequência turbo máxima: 4,30 GHz Cache: 12 MB Intel Smart Cache Velocidade do barramento: 8 GT / s TDP: 65 W
37	UN	46	ROTEADOR WIRELESS N 300MBPS, CONTENDO AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE NOMENCLATURA DE VELOCIDADE WIRELESS N 300, QUANTIDADE DE PORTAS LAN 4 10/100MBPS, QUANTIDADE DE PORTAS WAN 110/100MBPS, INTERFACES PORTA LAN, TECNOLOGIA SEM FIO IEEE 802.11N PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N, COM A VELOCIDADE WIRELESS DE 300MBPS, CONFIGURAÇÃO DA CRIPTOGRAFIA DE SEGURANÇA DA REDE WIRELESS COM BOTÃO WPS/RESET, CONTROLE DE BANDA BASEADO EM IP, WDS WIRELESS BRIDGE, VELOCIDADE WIRELESS N 300MBPS VELOCIDADE COMPATÍVEL COM IEEE 802.11B/G/N. BASEADO NA TECNOLOGIA 802.11N, DESEMPENHO SEM FIO DE ATÉ 300MBPS, CONTENDO SWITCH WIRELESS LIGA/DESLIGA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, ANTENA 2 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI (RP-SMA), FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, E COM DIMENSÕES APROXIMADAS (L X C X A) 7.2 X 5.0 X 1.4POL.(182 X 128 X 35 MM)
38	UN	72	SSD COM CAPACIDADE MINIMA: 480GB INTERFACE: SATA 3.0 (6GB/S) COMPATIBILIDADE: VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0, LEITURA MINIMO DE 520M/BS GRAVACAO DE NO MINIMO 350MB/S.
39	UN	235	TECLADO COM FIO - USB - PADRÃO ABNT 2 - COR PRETA



Rubiataba

PREFEITURA

40	UN	80	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100 Adaptador De Alto Desempenho Projetado Para O Pci Express Bus Architecture De Alta Velocidade. Projetado Para Suportar Velocidades De Rede 10/100/1000 Mbps Com Auto Negociação, Controle De Fluxo 802.3x E Wake-On-Lan Tecnologia. O2f-N1000 Gigabit Pcie É, Um Adaptador De Rede Gigabit Ethernet Altamente Integrado.
41	UN	123	TRANSFORMADOR BLIND TRIPOLAR DE 3000VA BIVOLT TRANSFORMADOR BLIND TRIPOLAR FOI FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE EXCELENTE QUALIDADE E DISPONÍVEIS EM DIVERSAS POTÊNCIAS - MARCA: INDUSAT - REFERÊNCIA: 24847 - TRANSFORMADOR 3000VA - POTÊNCIA MÁX. WATTS: 975W - TIPO DE TOMADA: 20AMP. TRIPOLAR (3P) - TENSÃO: BIVOLT - FREQUÊNCIA: 50 / 60HZ - TIPO DE CONEXÃO: TOMADA - PESO: 6,5KG - GARANTIA: 1 ANO ITENS INCLUSOS: 1 TRANSFORMADOR 1 CABO DE FORÇA 1 ADAPTADOR H CASO A TEMPERATURA ULTRAPASSE O LIMITE DE SEGURANÇA ELE SE AUTO DESLIGARÁ RETORNANDO AO FUNCIONAMENTO EM ALGUNS MINUTOS, SE ISTO OCORRER DIMINUA A CARGA APLICADA OU SUBSTITUA O AUTO TRAFÓ POR UM DE MAIOR POTÊNCIA.
42	UN	31	WEBCAM COM 1080P RESOLUÇÃO MINIMA: 1080P/30QPS - 720P/30QPS, COM FOCO AUTOMÁTICO, COM TECNOLOGIA DE LENTE: VIDRO FULL HD, COM MICROFONE EMBUTIDO: ESTÉREO, FOV: 78, CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD, COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M.
43	UN	113	MOUSE SEM FIO, COM MINIMO DE 10.000, Tecnologia sem fio LIGHTSPEED, Compatível com POWERPLAY.
44	UN	112	MONITOR LED 23. 8" WIDESCREEN LED, 24P1U SERIE P1 23.8", LED, 23. 8" CERTIFICAÇÃO INMETRO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DA TELA 1920X1080, ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE), TECNOLOGIA DE CONEXÃO HDMI, DISPLAYPORT, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC. COM NO MINIMO 4 PORTAS USB 3.0. 240 VOLTS OF ALTERNATING CURRENT 110.22 VOLTS. LED ANTI-REFLEXIVO FREQUÊNCIA DO PAINEL 60HZ, AJUSTE DE ALTURA AUTO PIVOT, DISPLAY PORT - 4 ENTRADAS USB 3. 1 - CONEXÃO HDMI, ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO MINIMO 178 DEGREES.
45	UN	52	NOBREAK 700VA UST BI BLACK NT FX- ESTABILIZADOR COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, BIVOLT AUTOMATICO, ENTRADA PARA 5 TOMADAS, RECARGA AUTOMATICA DAS BATERIAS.
46	UN	52	NOBREAK 1.200 VA UST BI BLACK NT FX- ESTABILIZADOR COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, BIVOLT AUTOMATICO, ENTRADA PARA 5 TOMADAS, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS.



Rubiataba

PREFEITURA

47	UN	41	PLACA MAE PARA SLOT DDR4 COM 4 ENTRADAS SATAS, ENTRADA HDMI, VGA, COM NO MINIMO 6 PORTAS USB, PORTA SERIAL, SLOT PARA PROCESSADOR INTEL DE 12º GERAÇÃO, SLOT PCI E PCI EXPRESS, ENTRADA USB FRONTAL E AUDIO, REDE INTEGRADA 10/100/1000.
48	UN	433	MOUSE, TIPO ÓPTICO, USB- APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM WINDOWS, COM SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3200 DPI NA COR PRETA.
49	UN	77	SWITCH REDE GIGABIT 10/100/1000 8 PORTAS Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, Interface: 8 portas RJ45 de Auto-Negociação 10/100/1000Mbps (Auto MDI / MDIX), Quantidade de Ventoinhas: Sem Cooler, Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz, Consumo de Energia: Máximo: 3.53W (220V/50Hz).
50	UN	1.140	CONECTOR MACHO RJ45 DE PASSAGEM Tipo de Conector: Rj-45 Categoria 6, Tipo de cabo: U/Utp, Diâmetro do Condutor: 26 a 22 Awg, Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, Material do produto: Termoplástico não propagante a chama UI 94V-0.
51	UN	36	HDD 1TB ache: 64 MB- Classe de desempenho: Classe de 5400 RPM, Taxa de transferência da interface (máx):- Buffer para host: 6 Gb/s- Host para/desde drive (mantido): 110 MB/s Confiabilidade/Integridade dos dados:- Ciclos de carga e descarga: 300.000- Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano- Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: <1 em 10, Gerenciamento de energia: Leitura/Gravação: 3,3, Ocioso: 2,9, Standby e dormindo: 0,4.
52	UN	85	MONITOR- LED DE NO MINIMO 18,5, HDMI, VGA, RESOLUÇÃO 1366x768 A60Hz, BRILHO 200CD M² PIXEL PITCH 0,30X0,30MM ÂNGULO DE VISÃO 90º, FONTE ALIMENTAÇÃO EMBUTIDO 110/240VAC, 50-60Hz , COR PRETA INCLINAÇÃO ,(-3/10 GRAU).
53	UN	71	BATERIA 12V PARA NOBREAK 07AH REGULADA POR VALVULA .
54	UN	275	ADAPTADOR BENJAMIN CUBO DE TOMADA COM 3 ENTRADAS 10A E 1 ENTRADA 20A PLUG PADRÃO 3 PINOS NOVO ANTIGO BIVOLT.
55	UN	53	MONITOR LED MINIMO 23,8, HDMI, VGA, RESOLUÇÃI 1900X1080 A60HZ, FULL HD, FONTE ALIMENTAÇÃO EMBUTIDO 110/240 VAC, 50-60 HZ.
56	UN	24	MONITOR COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Tamanho: 34", Tipo de Tela: VA, Ângulo de Visão: 178º / 178º, Resolução Máxima 21:9 QHD (3440 x 1440), Brilho 300 cd/m2, Contraste 3000:1 (típ)., Tempo de Resposta 1ms (MBR), Taxa de atualização 160Hz, Gama de cores (típ.) sRGB 99%, Profundidade de Cores (no de cores) 1,07 bilhão, Distância entre Pixels 0,0772 x 0,2317 mm, Tratamento de Tela: Antirreflexo, COM ENTRADA HDMI E DisplayPort



Rubiataba

PREFEITURA

57	UN	17	CASE DOCK STATION PARA HD SATA 2,5 OU 3,5 SD CARD E PENDRIVES USB 2.0.
58	UN	625	HEADSET PARA TELEFONIA Sistema de transmissão com tubo de voz fixo, Protetor auricular em espuma, Compatibilidade com áudio de banda larga e estreita, Processamento digital de áudio DSP, Proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos, Recepção com performance acústica superior, Sistema plug-and-play que dispensa a instalação de softwares e drivers, Redutor de ruídos e supressor de eco que garantem qualidade de áudio superior, Otimizado para Microsoft Teams; Controles digitais de volume e mute, Conexão USB MODELOS SUGERIDOS(Headset Intelbras THS 40, USB, Preto/ Headset Plantronics Blackwire C3210, USB/ HEADSET USB - STILE TOP DUE COMPACT VOIP).
59	UN	162	MOUSE SEM FIO ÓPTICO 3200DPI (RECARREGAVEL SEM NECESSIDADE DE PILHAS) USB WIRELESS 2.4GHZ RECARREGÁVEL PC NOTEBOOK COMPUTADOR
60	UN	65	MICRO COMPUTADOR MONTADO COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4.30 GHZ 6MB DE CACHE INTEL I3 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR 8 GB DE MEMÓRIA DDR4; - SSD 240 GB SATA; - PORTA LAN GIGA; - 4 PORTAS USB 2.0; - 2 PORTAS USB 3.0; - MOUSE; - TECLADO ABNT-2 PT-BR; - CAIXA DE SOM (OU SOM EMBUTIDO); - BIVOLT; - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR COM LICENÇA DE USO PERPÉTUO, EM PORTUGUÊS BRASILEIRO.
61	UN	12	JOGO DE FERRAMENTAS EM AÇO CROMO VANÁDIO 148 PEÇAS OU MAIS, QUE ACOMPANHA CAHVES FENDA, PHILLIPS, JOGO COM CATRACA E CACHIMBOS, ALICATES, BITS ENTRE OUTROS.
62	UN	40	HDD EXTERNO DE 1 TB DE PORTA UBS 3.0 SUPER SPEED.



Rubiataba

PREFEITURA

63	UN	16	SCANNER DE MESA COLORIDO DUPLEX - IGUAL OU SUP. Especificações mínimas: scanner: AAD (Alimentador Automático de Documentos) e Flatbed (FB),, Sensor de imagem: CCD Colorido (dispositivo de carga acoplada) x 3 (frente x 1, traseira x 1, Flatbed x 1), Fonte de luz: Conjunto de LED branco x 3 (frente x 1, traseira x 1, Flatbed x 1), Detecção de alimentação múltipla: Sensor x 1 ultrassônico de detecção de alimentação, múltipla, sensor de detecção de papel, Modos de digitalização mínimo : Simplex e Duplex, Colorido, Escala de cinza, Preto e branco.Tamanho de documentos: Mínimo no AAD: 50,8 x 54 mm *1, Máximo no AAD: 216 x 355,6 mm, Documentos longos: 216 x 5.588 mm *2, Máximo no Flatbed: 216 x 297 mm. Suporta a digitalização de documentos A3 através da folha de transporte.Gramatura do papel *3 (Espessura): 27 até 413 g/m² , 1,4 mm ou menos para cartão de plástico *4, Velocidade de digitalização mínima *5 *6 *7: Simplex: 60 páginas por minuto (200 / 300 dpi), Duplex: 120 imagens por minuto
64	UN	12	FURADEIRA MARTELETE PARAFUSADEIRA 20V SEM FIO DESCRIÇÃO MÍNIMA: MOTOR BRUSHLESS DE 13MM COM 2 BATERIAS, CARREGADOR E MALETA PARA TRANSPORTE. COM IMPACTO É PARTE DA LINHA DE FERRAMENTAS 20V MAX* LI-ION. LEVE E COMPACTA VEM COM MOTOR BRUSHLESS (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), 2 VELOCIDADES VARIÁVEIS E REVERSÍVEIS: 0 - 500 / 0 - 1.750 RPM/ MADRIL DE APERTO RÁPIDO E TRAVA DE SEGURANÇA NO GATILHO, 15 POSIÇÕES. PERFORMANCE SUPERIOR EM TODAS AS APLICAÇÕES DE FIXAÇÃO E PERFURAÇÃO. FREIO ELETRÔNICO E EMPUNHADURA EMBORRACHADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS20V MAX* FUNÇÃO (MODO) PARAFUSADEIRA, FURADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO POSIÇÕES DE TORQUE: 15CAPACIDADE MADEIRA: Ø 38 MMCAPACIDADE AÇO: Ø 13 MMCAPACIDADE ALVERNARIA: Ø 13 MMLUZ LEDESPECIFICAÇÕES TÉCNICASTENSÃO DA BATERIA: 20 VLARGURA DO PRODUTO: 32 CMCOMPRIMENTO DO PRODUTO: 10 CMALTURA DO PRODUTO: 44 CMPESO DO PRODUTO: 2.76 KGVELOCIDADE SEM CARGA (RPM): 0-500/0-1750NÚMERO DE CONFIGURAÇÕES DE VELOCIDADE: 2MAX. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO (AÇO): 13 MMTORQUE MÁXIMO: 65 NMVELOCIDADE VARIÁVEL: SIMMAX. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO (METAL): 13 MMTAMANHO DO CHUCK: 13 MMBATIDAS POR MINUTO: 0-8500/0-29750MAX. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO (MADEIRA): 25 MM.



Rubiataba

PREFEITURA

65	UN	75	FONTE ATX 500WA REAL COM A POTÊNCIA: 500WA, ALIMENTAÇÃO ENERGIA: 110V/220V (BIVOLT CHAVEADA), CONTENDO 3 CONECTORES SATA, 3 CONECTORES HDD, CONECTOR PRINCIPAL: 24 PINOS, CONECTOR 12V: 4 PINOS, APROXIMADAMENTE DO DIÂMETRO DO VENTILADOR: 80MM E COM DIMENSÕES DA FONTE: 15X14X8,5CM, ENCAIXA PERFEITAMENTE EM GABINETES COM SUPORTE PARA FONTE ATX.
66	UN	45	FITA "M" DE 9 MM E 12 MM DE LARGURA PARA ROTULADORA.
67	UN	24	CPU MONTADA- PROCESSADOR INTEL SK 1151 CORE i7 3.6 GHZ(MINIMO), PLACA MAE SK 1151, DDR4, MEMORIA 32 GB DDR4 2400MHZ, SSD 1TB, GABINETE ATX (NÃO DEVE SER MINI ATX), FONTE ATX 600W(MINIMO), ALIMENTAÇÃO ENERGIA 600W:110V/220V (BIVOLT CHAVEADA), CONTENDO 3 CONECTORES SATA, 3 CONECTORES HDD, CONECTOR PRINCIPAL:24 PINOS, CONECTOR 12V: 4 PINOS, PLACA DE VIDEO GEFORCE 3060TI COM 12GB GDDR5 OU SUPERIOR.
68	UN	37	CPU MONTADA- PROCESSADOR INTEL SK 1151 CORE i5 3.0 GHZ(MINIMO), PLACA MAE SK 1151, DDR4, MEMORIA 16 GB DDR4 2400MHZ, SSD 480GB, GABINETE ATX (NÃO DEVE SER MINI ATX), FONTE ATX 600W (MINIMO), ALIMENTAÇÃO ENERGIA:110V/220V (BIVOLT CHAVEADA), CONTENDO 3 CONECTORES SATA, 3 CONECTORES HDD, CONECTOR PRINCIPAL:24 PINOS, CONECTOR 12V: 4 PINOS, PLACA DE VIDEO GEFORCE 1050TI COM 4GB GDDR5 OU SUPERIOR.
69	UN	50	CPU MONTADA- Processador Intel Core i5-12º GERAÇÃO - (NÃO SENDO PROCESSADOR LINHA F), PLACA MAE LGA1200 , DDR4, MEMORIA 8GB DDR4 2400MHZ, SSD 240GB, GABINETE ATX GEN BCK 3602 1B PC(NÃO MINI ATX).
70	UN	32	CPU MONTADA I7 12 GERAÇÃO 32GB DE RAM SSD/M2 1TB PLACA DE VIDEO 6GB, FONTE 750W BRONZE, GABINETE MID TOWER COM 4 COOLER ADICIONAIS PARA MELHOR REFRIGERAÇÃO.
71	UN	37	CPU MONTADA I7 11 GERAÇÃO 16GB DE RAM SSD 480GB PLACA DE VIDEO 6GB COM HD 1TB FONTE 750W BRONZE COM 2 COOLERS DE GABINETE ADICIONAIS PARA MELHOR REFRIGERAÇÃO, COM CAIXA DE SOM E MOUSE.
72	UN	410	CONECTOR KEYSTONE PARA RJ45 EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARACAT.5E / CLASSE D, PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE 100 METROS • CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94 V-0) • COMPATÍVEL COM TODOS OS PATCH PANELS DESCARREGADOS, ESPELHOS E TOMADAS.



73	UN	27	COMPUTADOR PORTÁTIL: INSPIRON 15, MODELO: 3520; Processador: 12ª Geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz); Sistema operacional: Windows 11 Pro, português – Brasil; Placa de vídeo: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada; Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA; Memória: 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM); Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; Cor: Carbon Black - Preto Carbono; Microsoft Office: Nenhuma licença do Microsoft Office incluída (somente a oferta de avaliação de 30 dias); Software de Segurança: McAfee® Business Protection - Avaliação de 30 dias; Assistência técnica: 1 ano de garantia básica via correios; Complete Care: Sem Complete Care; Teclado: Teclado não retroiluminado em português (Brasil); Portas: 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1 porta USB 2.0; 1 tomada de alimentação; 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone); 1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K); Slots: 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth; 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido; 1 slot de cartão SD; Dimensões: Altura: 1,69 cm a 2,11 cm; Largura: 35,85 cm; Profundidade: 23,49 cm; Peso: 1,65 kg; Câmera - Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado; Áudio e alto-falantes - Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total; Chassi - Preto Carbono sem leitor de impressão digital; Wireless - 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®; Bateria principal - Bateria de 3 células e 41Wh (integrada); Energia - Adaptador CA 65 Watts (Bivolt); Apoio para as mãos - Palmrest
74	UN	2	DRONE FLY MORE PRO COMBO, COM CAPTURAS DE IMAGENS DE CÂMERA C4K (4092x2160) / INCLUSO ESTABILIZADOR PARA CÂMERA DE 3 EIXOS (PITCH, ROLL E YAW) / POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 15 ~ 27 MINUTOS / RESISTÊNCIA AO VENTO / COM INTELIGÊNCIA INTEGRADA PADA DESVIO DE OBSTÁCULOS / COM MODO DE VÔO INTELIGENTE / COM PORTA USB SUPORTADA PARA (LIGHTNING / MICRO USB / USB TIPO "C") / COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO VARIÁVEL ENTRE 0 ~ 40 °C / INCLUSO BOLSA E PROTEÇÃO PARA HÉLICES E CÂMERA / INCLUSO HÉLICES PARA MANUTENÇÃO FUTURA / BATERIAS EXTRAS / CARREGADOR



Rubiataba

PREFEITURA

75	UN	38	COMPUTADOR PORTATIL C/ PROCESSADOR NO MÍN. INTEL,CORE™ I5 OU AMD SIMILAR OU SUPERIOR (CACHE DE 6MB,, ATÉ 3.4 GHZ, QUAD-CORE, 11ª OU 12ª GERAÇÃO) TELA HD DE 14" (1366 X 768), RETROIL. POR LED, BORDA FINA E, COM ANTIRREFLEXO PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® IRIS® XE COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA SSD, DE 256GB PCIE NVME M.2 MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB BATERIA DE 3, CÉLULAS E 42 WHR (INTEG.) PLACA DE REDE DESCRIÇÃO 802.11AC (WIFI 1X1) + BLUETOOTH 5.0, TECLADO PADRÃO, EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS EM, CONFIGURAÇÕES COM WINDOWS), 1 PORTA "FLIP-DOWN" RJ-45 DE 10/100/1.000 MBITS/S,1 PORTA USB 2.0,2, PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO,1 PORTA HDMI 1.4,1 TOMADA DE ÁUDIO UNIVERSAL,WEBCAM DE ALTA DEFINIÇÃO, INTEGRADA DE 1280 X 720,ALTO-FALANTES ESTÉREO DUPLOS DE 2 W, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO, (64 BITIS) ORIGINAL; BATERIA RECARREG. DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS ; POSSUIR, INTERFACES USB 2.0 E 3.0
76	UN	31	TABLET COM TELA MINIMA DE 11" RESOLUÇÃO DE NO MINIMO 1920 X 1200 (WUXGA), PROCESSADOR MINIMO 2.2 GHZ, 1.8GHZ OCTA CORE. CÂMERATRASEIRA – RESOLUÇÃO MINIMA 8.0 MP, SUPORTE A REDE 5G E WIFI 2,4G+5GHZ, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 64GB EXPANSÍVEL ATE 1TB. MEMÓRIA RAM DE 4GB, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, BATERIA DE 7040MAH. COM PELÍCULA E CAPA PROTETORA.
77	UN	310	CANALETA PLÁSTICA VENTILADA 30X30 BRANCA COM 2 MTS.
78	UN	260	CANALETA PLÁSTICA VENTILADA 20X20 BRANCA COM 2M
79	UN	110	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NOME CABO COBRE FLEXIVEL - CABO FLEXÍVEL, 2,5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR AZUL.
80	CX	35	CABO DE REDE UTP CAT 5E 305 METROS AZUL - MATERIAL REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24AWG, TIPO CABO PAR TRANÇADO, COR AZUL - POSSUIR CERTIFICAÇÃO.
81	UN	306	BUCHA PLÁSTICA DE NYLON SEM ANEL COM PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS DE CABEÇA PANELA DE DIMENSÃO 8MM. Material parafuso em aço carbono e bucha em plástico de alta resistência. Embalagem com 5 unidades.
82	UN	24	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 DE PASSAGEM CRIMPAGEM RJ11 6X4 6X6 E RJ45 8X8 CAT5E/CAT6 E CAT7.



83	UN	46	"ROTEADOR MIKROTIK RB-750 Arquitetura: MMIPS CPU: MT7621A Quantidade de núcleos: 2 Frequência: 880 MHz Quantidade de threads: 4 Dimensões: 113 x 89 x 28mm Nível de licença: 4 Sistema operacional: RouterOS Memória RAM: 256 MB Armazenamento: 16 MB Tipo de armazenamento: FLASH Temperatura de operação: -40°C até 60°C " OBS: A MARCA MIKROTIK FOI PEDIDA DEVIDO O APARELHO QUE FAZ O GERENCIAMENTO DE TODA A REDE DO PREDIO ADMINISTRATIVO É DESTA MARCA.
84	UN	10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ESPECIFICAÇÕES IMPRESSÃO PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) DESCRIÇÃO DE DUPLEX: PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO/FAX EM UMA ÚNICA PASSAGEM RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI CÓPIAS MÚLTIPLAS ACESSO REMOTO RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): ATÉ 42 PPM (CARTA/A4) RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 1200 X 1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS INTERFACES PADRÃO: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETPACHERNET, HI-SPEED USB 2.0 COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA†: WINDOWS, MAC OS, LINUX EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3? , IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0 FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS



85	UN	15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ESPECIFICAÇÕES IMPRESSÃO TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO: LASER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30PPM IMPRESSÃO DUPLEX RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 2400 X 600 DPI RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 10.000 PÁGINAS CONECTIVIDADE FLEXÍVEL: USB 2.0 , WIRELESS OU ETHERNET IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA.
86	UN	2	Microfone de Lapela Sem Fio – DESCRIÇÕES MINIMAS: • Microfone de lapela sem fio compacto, pesando até 9g. • Alta qualidade de gravação • Taxa de amostragem mínima de 48 kHz e 24 bits • Relação sinal/ruído mínimo de 70 dB • Suporta pressão sonora de até 115 dB SPL, evitando distorções em ambientes ruidosos. • Autonomia mínima de 10 horas de uso contínuo com cancelamento de ruído desativado. • Estojo de carga com capacidade para ao menos duas recargas completas, totalizando autonomia de até 40 horas. • Cancelamento de ruído inteligente, ativado/desativado por botão no transmissor. • Receptor com suporte para modos de gravação mono e estéreo, alternáveis pelo usuário. • Conexão ao dispositivo por meio de conector de áudio de 3,5 mm para câmeras e suporte a UAC para conexão direta a computadores. • Alcance de transmissão sem fio mínimo de 300 metros em linha de visão (LOS). • Sistema pré-emparelhado de fábrica, permitindo uso imediato sem necessidade de configuração manual. • Ajuste de volume direto no receptor, com indicação visual do nível de áudio por meio de LEDs. • Equipado com antena de alto ganho para maior estabilidade na transmissão de áudio, minimizando interferências.



Rubiataba

PREFEITURA

87	UN	30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 17PPM ISO EM PRETO, COM RENDIMENTO DE 7.500 PÁGINAS EM PRETO E 6.000 PÁGINAS COLORIDO, SUA IMPRESSÃO DUPLEX, TELA TOUCHSCREEN COLORIDA DE 2,4", BANDEJA DE PAPEL PARA 250 FOLHAS, COM CONEXÃO USB 3.0 E WI-FI DIRECT. IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA E FAX, UTILIZAR OS REFIS DE TINTA T52. DIMENSÕES (LXPXA): 37,5CM X 34,7CM X 34,6CM- PESO: 7,3KG. - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: PRECISIONCORE® 4 CORES (CMYK),NÚMERO DE INJETORES: 400 BICOS PRETO E 128 BICOS COR TAMANHO MÍNIMO DA GOTA DE TINTA: 3,3 PICOLITROS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4.800 DPI X 1.200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 17/9,5 ISO PPM (PRETO/COR) SIMPLEX, 7,5/5 PPM (PRETO/COR) DUPLEX. TELA: TOUCHSCREEN DE 2,4",TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 100C A 350C (50OF A 95OF),TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -200C A 400C (-40F A 104OF), UMIDADE RELATIVA DE FUNCIONAMENTO: 20% - 80%,UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO: 5% - 85% (SEM CONDENSAÇÃO),NÍVEL DE RUÍDO: MENOS DE 55DB,TENSÃO NOMINAL: AC 100V 240V UNIVERSAL (AUTOMÁTICO),FREQUÊNCIA NOMINAL: 50HZ - 60HZ, CORRENTE NOMINAL: 0,6A - 1,0A,CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 12W. IMPRESSORA INDICADA L6490 POR MOTIVOS DE PADRONIZAÇÃO EM SUPRIMENTOS POIS É UM MODELO JÁ UTILIZADO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
88	UN	13	TELEFONE CELULAR - Sistema operacional Android 14, Memória RAM 8 GB, Capacidade de armazenamento da memória 256 GB, Tamanho da tela 6,6 Polegadas, Câmera Tripla de até 50MP, Selfie de 13 MP;
89	UN	25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – ECOTANK, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE JATO DE TINTA, COM CONEXÃO WIFI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 33PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COM COR 15PPM, CAPACIDADE MAXIMA DE PAGINAS 100, TIPO DE PAPEL FOTOGRAFICO E NORMAL, COM MESA DIGITALIZADORA TAMANHO DO PAPEL A4, A5 , A6 E B5, MANUAL DE INSTALAÇÃO, CD-ROM COM DRIVERS, CABO DE ENERGIA, CABO USB, 4 GARRAFAS DE TINTAS DE INICIALIZAÇÃO: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA.



90	UN	3	Monitor Gamer 29" UltraWide - DESCRIÇÕES MINIMAS: • Monitor LED UltraWide com tamanho de tela de 29 polegadas. • Full HD (2560x1080), tecnologia Resolução IPS • Taxa de atualização mínima de 75 Hz e tempo de resposta de 1ms com tecnologia de redução de desfoque de movimento. • Compatível com tecnologia de sincronização adaptativa para evitar falhas de imagem causadas por diferenças entre as taxas de quadros da placa de vídeo e as taxas de atualização do monitor. • Recurso de estabilização de preto, ajustando automaticamente o brilho para melhor visibilidade em cenas escuras. • Modo de baixa latência para redução do tempo de resposta entre comandos e exibição na tela. • Conexões mínimas: 1 entrada HDMI e outras conexões adicionais para maior compatibilidade com dispositivos.
91	UN	3	Suporte Articulado de Mesa para Monitor - DESCRIÇÕES MINIMAS: • Suporte de mesa com braço articulado e amortecedor a gás, permitindo ajustes suaves de altura entre 150mm e 410mm. • Compatível com monitores de 17" a 35", suportando peso entre 2kg e 9kg. • Padrão de fixação VESA de 75x75mm e 100x100mm. • Possuir rotação horizontal de 360° e variação vertical entre +85° e -30°, proporcionando melhor ergonomia e experiência de visualização. • Estrutura em alumínio injetado e aço carbono, com acabamento em pintura epóxi eletrostática para maior resistência à corrosão e durabilidade. • Sistema de fixação por morsa, garantindo instalação segura e estável. • Design retrátil que economiza espaço
92	UN	15	Mouse Pad Gamer - DESCRIÇÕES MINIMAS: • Borracha de alta qualidade, durabilidade e conforto. • Superfície de suporte para melhor aderência em diversas superfícies. • Dimensões: 70 cm de comprimento, 35 cm de largura e 3 mm de espessura. • Cor preta
93	UN	3	Teclado Sem Fio - DESCRIÇÕES MINIMAS • Layout QWERTY, idioma Português Brasil (ABNT2) . • Cor preta, com design confortável para uso prolongado. • Tecnologia sem fio, com conexão confiável de até 10 metros de alcance. • Teclas multimídia de atalho para acesso rápido a funções como volume, reprodução de mídia e internet. • Resistente a respingos • Alimentação por pilhas, com autonomia de até 24 meses sem necessidade de substituição.



			• Compatível com sistemas operacionais Windows 7, 8, 10 ou superior.
94	UN	1	Drone - DESCRIÇÕES MINIMAS: • Sensor CMOS de alta resolução • Lente com distância focal padrão • Capacidade de gravação em resolução 5.1K/50fps e 4K/120fps • Faixa de abertura ajustável • Modo de cor avançado com suporte a 10 bits (até 1 bilhão de cores) • Duas telecâmeras com distâncias focais distintas para captura de médio e longo alcance • Autonomia de voo de até 43 minutos • Sistema de sensores anti-colisão omnidirecional (frontal, traseiro, lateral, superior e inferior) • Transmissão de vídeo em alta definição (Full HD) com baixa latência • Alcance de transmissão estendido • Bateria Reserva
95	UN	2	Tripé para Câmera - DESCRIÇÕES MINIMAS: • Material em Alumínio • Tipo ajustável • Peso de até 1616g Comprimento estendido máximo: 1750mm • Montagem Rápida: Sistema prático para ajuste de altura e posicionamento • Base Estável Pés antiderrapantes
96	UN	10	Adaptador USB - DESCRIÇÕES MINIMAS: • Adaptador USB 3.0 Tipo A Macho para USB Tipo C Fêmea • Transferência de dados, carregamento e sincronização entre dispositivos com USB-C e portas USB 3.0 (notebooks, PCs, smartphones, etc.) • Material Plástico resistente • Protocolo/Interface: USB 3.0 (compatível com versões anteriores) • Conector de Entrada USB Tipo A Macho (padrão USB 3.0) • Porta de Saída USB Tipo C Fêmea • Tensão de Entrada 5V • Dimensões 7,5 x 1,5 x 11 cm



Rubiataba

PREFEITURA

97	UN	5	Carregador Portátil - DESCRIÇÕES MINIMAS: • Tipo: Carregador portátil (power bank) de alta capacidade • Capacidade da Bateria: 25.000mAh • Saídas: Múltiplas portas (especificações detalhadas conforme normas técnicas aplicáveis) • Compatibilidade com Dispositivos , Smartphones (iOS e Android), Tablets, Notebooks USB-C (compatíveis com PD), Outros dispositivos eletrônicos com entrada USB
----	----	---	---

1.2.O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3.Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1908/2025.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, por meio da Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO/ENTIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/ORIGEM
FMMA	19.23.18.541.1815.2.025.3.3.90.30.17	481	1.00.000/MUNICIPAL
FMMA	19.23.18.541.1815.2.025.4.4.90.52.35	486	1.00.000/MUNICIPAL
FME	18.22.12.361.2822.2.013.3.3.90.30.17	460	1.01.000/MUNICIPAL
FME	18.22.12.361.2822.2.013.4.4.90.52.35	467	1.01.000/MUNICIPAL
FMAS	16.01.08.244.0815.2.052.3.3.90.30.17	354	1.00.000/MUNICIPAL
FMAS	16.01.08.244.0815.1.019.4.4.90.52.35	341	1.00.000/MUNICIPAL
CRAS	16.01.08.245.0815.2.055.3.3.90.30.17	415	1.00.000/MUNICIPAL
CRAS	16.01.08.245.0815.2.055.4.4.90.52.35	420	1.00.000/MUNICIPAL
NUCLEO I E II	16.01.08.245.0815.2.055.3.3.90.30.17	415	1.00.000/MUNICIPAL
NUCLEO I E II	16.01.08.245.0815.2.055.4.4.90.52.35	420	1.00.000/MUNICIPAL
CREAS	16.01.08.245.0815.2.053.3.3.90.30.17	405	1.00.000/MUNICIPAL
CREAS	16.01.08.245.0815.2.053.4.4.90.52.35	409	1.00.000/MUNICIPAL
FMS	15.01.10.122.1004.2.078.3.3.90.30.17	244	1.02.000/MUNICIPAL
FMS	15.01.10.122.1004.2.078.4.4.90.52.35	257	1.02.000/MUNICIPAL



Rubiataba

PREFEITURA

SEC. ADMINISTRAÇÃO	10.02.04.122.2818.2.006.3.3.90.30.17	32	1.00.000/MUNICIPAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO	10.02.04.122.2818.2.006.4.4.90.52.35	45	1.00.000/MUNICIPAL
CONTROLE INTERNO	10.27.04.124.2819.2.086.3.3.90.30.17	159	1.00.000/MUNICIPAL
CONTROLE INTERNO	10.27.04.124.2819.2.086.4.4.90.52.35	161	1.00.000/MUNICIPAL
DEP. COMPRAS	10.27.04.124.2819.2.086.3.3.90.30.17	55	1.00.000/MUNICIPAL
DEP. COMPRAS	10.02.04.122.2818.2.103.4.4.90.52.35	58	1.00.000/MUNICIPAL
SUP. TRANSITO	10.01.04.122.2818.2.125.3.3.90.30.17	15	1.00.000/MUNICIPAL
SUP. TRANSITO	10.01.04.122.2818.2.125.4.4.90.52.35	18	1.00.000/MUNICIPAL
CONSELHO TUTELAR	10.02.04.122.2818.2.071.3.3.90.30.17	48	1.00.000/MUNICIPAL
CONSELHO TUTELAR	10.02.04.122.2818.2.071.4.4.90.52.35	53	1.00.000/MUNICIPAL

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas, por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.



Rubiataba

PREFEITURA

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

3.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



Rubiataba

PREFEITURA

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas através da central de atendimento do Portal, também ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Prefeitura de Rubiataba-GO responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;



5.7. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) DIAS**, a contar da data de sua apresentação;

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro/Equipe de Apoio verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham



vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Equipe de Apoio e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 10 (dez) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



Rubiataba

PREFEITURA

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro/Equipe de Apoio, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Equipe de Apoio persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro/Equipe de Apoio aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



Rubiataba

PREFEITURA

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro/Equipe de Apoio deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro/Equipe de Apoio solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Equipe de Apoio iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Equipe de Apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3 do edital,



Rubiataba

PREFEITURA

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Equipe de Apoio diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput);

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Equipe de Apoio examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

8.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Equipe de Apoio, que comprove:

8.6.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.3. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso



prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.10. O Pregoeiro/Equipe de Apoio poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (uma) hora**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.

8.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro/Equipe de Apoio exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05(cinco) dias úteis** contados da solicitação.

8.10.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.10.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.10.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.10.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Equipe de Apoio analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.10.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.10.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **05(cinco) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.10.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



8.11. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro/Equipe de Apoio examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro/Equipe de Apoio suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.14. O Pregoeiro/Equipe de Apoio poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.14.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro/Equipe de Apoio não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro/Equipe de Apoio passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro/Equipe de Apoio verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.1. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. **A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELO REGISTRO CADASTRAL NO SICAF.**

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



Rubiataba

PREFEITURA

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01(uma) hora** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, emitido por contador registrado no Conselho de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, ou por seu Contrato Social atualizado ou seu Registro perante a Junta Comercial;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);



9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de, no mínimo, 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade;

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro/Equipe de Apoio suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02(DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro/Equipe de Apoio no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **03(três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito **no prazo de 05(cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;



Rubiataba

PREFEITURA

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



Rubiataba

PREFEITURA

- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**



Rubiataba

PREFEITURA

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, nos autos do processo de licitação.

21.5.2. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro/Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Rubiataba

PREFEITURA

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura Municipal de Rubiataba-GO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.rubiataba.go.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida Caraíba, nº 385, Setor Bela Vista, Rubiataba-GO, no departamento de Licitações e Contratos, período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados. e <https://www.rubiataba.go.gov.br>

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES;

Apêndice I do Anexo II - modelo de proposta de preços e declaração de proposta econômica;

Apêndice II do Anexo II - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

Apêndice III do Anexo II - Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

Apêndice IV do Anexo II - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

Apêndice V do Anexo II – Modelo de declaração do porte da empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)

Apêndice VI do Anexo II – Modelo de declaração de idoneidade;

Apêndice VII do Anexo II – Modelo de declaração de ausência de vínculo;



Rubiataba
PREFEITURA

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

Rubiataba, 23 de maio de 2025.

WEBER SIVIRINO DA COSTA
PREFEITO